

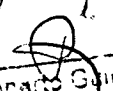


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Augusto Carvalho

INDICAÇÃO Nº **IND 833/2003**
(Do Sr. Deputado Augusto Carvalho)

Do Protocolo Legislativo para registro e. ori.

seguida à C.E.O.F.
Em 18/06/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes da República Federativa do Brasil a Duplicação da BR 070 entre a Ponte da Barragem e a Cidade de Pirenópolis.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes da República do Brasil a Duplicação da BR 070 entre a Ponte da Barragem e Cidade de Pirenópolis.

Justificação

Os moradores de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, no Distrito Federal, têm constantemente procurado nosso gabinete solicitando intermediação no intuito de propugnar a conclusão da duplicação da BR 070 até a cidade de Pirenópolis (GO).

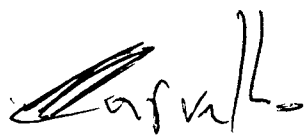
Queremos lembrar que o trecho da ponte da barragem até a localidade de Girassol, principalmente a parte dentro da cidade Águas Lindas (GO), tem tido constantes acidentes, na grande maioria com vítimas fatais.

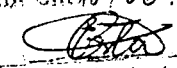
A duplicação desse trecho não só viria a diminuir o número de acidentes trágicos e fatais, naquele trecho, como também facilitaria sobremaneira a circulação da safra agrícola e o fluxo de turismo a Pirenópolis.

Diante desse quando, vimos conclamar os nobres Deputado para aprovação da Indicação.

Sala das Sessões, em

2003.


Augusto Carvalho
Deputado Distrital- PPS

Assessoria de Plenário
Recebi em 18/06/03 às 9:10

Assinatura

